

Boleto nº 2/1948

Câmara de Vereadores

== DE ==

BENTO GONÇALVES

N.º.....

ASSUNTO: Auxílio de CR\$ 50.000,00 ao Ginásio N.S. Aparecida.-

DATA DA ENTRADA: 9 de Agosto de 1948.

Distribuido aos Vereadores: Orestes J. Tregnago, Isidoro Menegatti e José Mario Bertarello.-

SOLUÇÃO:

OBSERVAÇÕES:

*Apresentado em 11.7.28
Artista Impermeável*

Sr. Presidente.

[Signature]

A Comissão encarregada de examinar e dar parecer sôbre o conteúdo da indicação nº 29, firmada pelo Vereador Sr. José Callegari, na qual propõe seja concedido um auxilio de Cr\$50.000,00 ao Ginásio N.S. Aparecida, chegou á conclusão, pelo que lhe foi dado observar e pelas informações colhidas com a ajuda de outros municipios onde existem educandários que foram ou estão sendo construídos pelo povo, que os argumentos e as considerações da referida indicação têm absoluto fundamento.

VEJAMOS:

Há ^{quatro} dois anos, aproximadamente, como é do domínio publico, o Ministério da Educação e Saúde, em face de as instalações do atual prédio do Ginásio não satisfazerem as exigências das leis do ensino, determinou o seu fechamento.

Ninguém ignora a apreensão e o alarme que então se verificou no seio da população frente áquela medida e deu motivo a que o povo se movimentasse, reunindo inúmeros chefes de familia para, em telegramas coletivos dirigidos ao sr. Ministro da Educação e Saúde, implorarem fosse permitido o funcionamento do Ginásio, mesmo a titulo precário.

A reabertura do Ginásio, naquela época, foi conseguida com a valiosa interferência do Coronel Julio Limeira da Silva, dd. Comandante do Batalhão Ferro-Viário aquí sediado.

Não devemos olvidar que já foi obtida uma prorrogação de prazo, mediante formal promessa de adquirir a área requerida e exetutar a construção.

Entretanto a autorização foi dada por mais dois anos, em cujo prazo deveria ser construído o novo prédio de acôrdo com os dispositivos legais, conforme preceitua a legislação do ensino secundário.

Segundo estamos informados, o referido prazo expira em meados do ano vindouro.

Portanto, há necessidade premente que seja dado início ás obras da construção para evitar dissabores ao terminar o limite da permissão para funcionamento e venha a ser novamente fechado, o que seria um verdadeiro desastre e de consequências imprevisíveis para a população escolar do nosso municipio.

Cumpre salientar que a renda anual do Ginásio N.S. Aparecida, segundo estamos informados, não comporta a despêsa da construção exigida, sem o auxilio do poder público e particular.

Ségue

Um estabelecimento de ensino necessita de uma grande área para pátios de recreio e construções, ora, a Comissão pró-construção tomou a peito desde o início em adquirir esses terrenos e já despendeu na sua compra, mais de Cr\$100.000,00 e neste momento, precisaria adquirir mais um que é indispensável ao Ginásio e, presentemente, não dispõe de fundos para esse fim.

Não é possível que limitemos o nosso amparo a essa obra que é nossa, sem fugirmos a um solene compromisso assumido pela coletividade de quem somos legítimos representantes.

Já sentimos, em parte, feridos os nossos bríos ao vermos cidades menores do que Bento Gonçalves possuírem o seu Ginásio Construído pelo povo com o auxílio dos poderes públicos e entregarem a ordens religiosas a sua direção em ótimas condições de resgate.

O progresso da cidade e do município depende em grande parte, dos bons estabelecimentos de ensino secundário, por isso, é mais do que compreensível que um governo esclarecido, ampare sem vacilações o ensino e a educação do povo, pois, não ha maior benemerência e nem maior obrigação para quem dispõe de uma parcela de autoridade representativa do que facultar a instrução e a educação da juventude.

Presentemente, como é do nosso conhecimento, há várias Prefeituras que estão amparando a iniciativa particular e do povo para terem o seu Ginásio na sede do município.

Queremos citar aqui o caso do Ginásio Municipal de São Borja onde a Prefeitura gastou centenas de milhares de cruzeiros para criar um ginásio e agora, para contornar a dificuldade proveniente da falta de professores, dirigiu um insistente apêlo a uma ordem religiosa para assumirem a sua direção, comprometendo-se a fazer a entrega do prédio, independente de qualquer indenização, no entanto a ordem convidada não aveitou porque o estabelecimento está em boas condições e nem dispõe de área suficiente ao seu desenvolvimento.

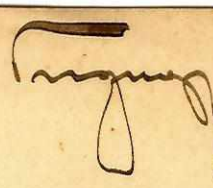
Os municípios que ainda não têm ginásio estão inteiramente empenhados em organiza-lo e nós que o possuímos, não podemos ficar de braços cruzados sem cooperar para pô-lo de acôrdo com as exigências legais, dotando-o de área e prédio, afim de conserva-lo.

O dinheiro que a Prefeitura arrecada e de que dispõe, é evidente e lógico que deve emprega-lo em beneficio do povo, por isso não vemos como poderia a Prefeitura empregar o dinheiro público para um fim mais nobre e de maior nebeneficio para os contribuintes do que auxiliando um estabelecimento de ensino secundário tão útil e tão necessario quanto o que motiva este parecer.

E, assim procedendo, fique certa a administração municipal que receberá os aplausos dos habitantes desta comuna que, por sua contribuição particular e espontânea vêm demonstrando bem alto e bom tom o quanto presam essa obra de interesse coletivo.

Maior cópia de argumentos sólidos, positivos e convincentes ainda poderíamos aduzir se nos quiséssemos prolongar, entretanto, deixamos de fazê-lo

ségue



de vêz que julgamos perfeitamente dispensável qualquer outra consideração porquanto os representantes do povo nesta Casa são suficientemente providos do bom senso e já têm dado provas de que, quando se trata de amparar o ensino e a educação da mocidade de Bento Gonçalves, sempre deram o seu voto favoravel.

Concluindo, somos de parecer de que a Câmara deve aprovar, unanimemente ~~a proposta~~ o auxilio proposto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, em 30 de Setembro de 1948.

Antônio J. Moreira Relator
Leandro Menegatti
José Márcio Bertorello

29

Indicações
a comissão para estudos e pareceres
em 20 dias para o fim da construção do Ginásio
reunir-se a 10.000.000
Atílio P. Peres
Presidente
9/8/48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
 CÂMARA DE VEREADORES

O Vereador que esta subscreve, considerando que a Comissão Pró Construção do Ginásio N.º. Aparecida, máu grado os seus ingentes esforços, no sentido de levar avante o grandioso, nobre e utilíssimo empreendimento, não conseguiu angariar fundos suficientes para dar inícios às obras;

considerando que, como é de domínio publico, o Ministerio de Educação e Cultura, após haver condenado o atual prédio onde funciona o Ginásio, por não satisfazer as exigencias das leis do ensino, concedeu um prazo de dois anos para a construção do novo prédio, cujo prazo expira em meados do ano vindouro;

considerando que a Ordem dos Irmãos Maristas, que tantos e tão grandes beneficios tem prestado e continúa prestado, atravessa, presentemente, uma fase de dificuldades, encontrado-se face a enormes compromissos, e, consequentemente, impossibilitada de dispôr de qualquer quantia;

considerando que um estabelecimento dessa natureza, dadas as suas finalidades, nada mais é do que a própria casa da juventude, ou melhor dos nossos filhos e, portanto, de utilidade publica;

considerando que, verificada a impossibilidade, por falta de recursos, de construir o novo prédio, o ginásio será fatalmente fechado, trazendo, dessa forma, prejuizos incalculaveis á população;

considerando que, em face de tal situação, os representantes do povo, nesta Casa, não podem ficar indiferentes, más, pelo contrario, devem, por iniciativa própria, dar o devido amparo á realização dessa obra de grande e imprescindivel necessidade para a vida do municipio;

considerando que a Administração municipal deve auxiliar a construção do novo Ginásio, contribuindo, no corrente exercicio, com a quantia de Cr. \$50.000,00;

considerando que, para tal fim, o Governo do municipio pode lançar mão da verba destinada a fins educativos ou construção de prédios escolares, prevista no emprestimo contraído na Caixa Econômica Federal;

Requer a V.S. seja a presente proposta submetida á apreciação do plenário, para a devida discussão e aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, em 9 de Agosto de 1948.

José Callegari